

“COMUNICADO N.º 293/2023”

REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2023, de 21 de setembro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 059/2023, cujo objeto compreende a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE 220 (DUZENTOS E VINTE) POSTOS DE TRABALHO PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, ALÉM DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS BÁSICAS E NECESSÁRIOS À SUA PERFEITA EXECUÇÃO”** para diversas Secretarias da Prefeitura de Matão, conforme disposto no Anexo I do Edital.

O Departamento de Compras e Suprimentos, através da Presidente da Comissão de Contratação, **COMUNICA** que em atendimento a diligência e o Comunicado n.º 289/2023, de 01/11/2023, a empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.** apresentou a Certidão Negativa Federal devidamente atualizada, portanto, a documentação encontra-se formalmente adequada as exigências do Edital, devendo a mesma ser habilitada. Fica franqueada vistas ao processo e aberto prazo para recurso a quem possa interessar. Decorrido o prazo, com recurso após vencida a fase, ou sem recurso, o processo será encaminhado para adjudicação e homologação, devendo o resultado ser comunicado na forma da Lei.

Matão, 09 de novembro de 2023.

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
NASCIMENTO:4214
8897896

Assinado de forma digital por
ALINE CRISTINA DO
NASCIMENTO:42148897896
Dados: 2023.11.09 17:23:47
-03'00'

ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

TERMO FINAL DE DILIGÊNCIA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2023 – de 21 de setembro de 2023.

Senhor Prefeito:

Aos 09 (nove) dias do mês de novembro de 2023 (dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações, sob a direção da Sra. Presidente da Comissão de Contratação, juntamente com os Membros, nomeados através da Portaria n.º 15.298, de 03 de janeiro de 2023, reuniu-se a Comissão, tendo em vista o e-mail datado de 09/11/2023 às 08h32min encaminhado a este Departamento pela empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, que em atendimento à diligência de fls. 935/936 dos autos, juntou aos autos a CERTIDÃO POSTIVA COM EFEITO DE NEGATIVA (Código de Controle FC88.74CA.24D2.D58D exigida pelo item 06.05 C.1 do Edital de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 023/2023**, de 21 de setembro de 2023, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 059/2023, cujo objeto compreende a **“Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 220 (duzentos e vinte) Postos de Trabalho para a execução de Serviços de Limpeza, Manutenção e Conservação de Próprios Municipais, com o fornecimento de mão de obra e material, além de máquinas e equipamentos e ferramentas básicas e necessários à sua perfeita execução para a Prefeitura de Matão/SP”**,

Conforme a ATA de fls. 668/669 na data de entrega dos Envelopes a Certidão da empresa encontrava-se na data de validade. Todavia, em função do lapso de tempo entre a data de entrega dos Documentos e Propostas em face do prazo de julgamento da fase das propostas comerciais referida Certidão restou vencida.

A empresa alegou que a renovação da Certidão foi solicitada junto a Receita Federal, todavia até o momento da abertura do Envelope n.º 02, a nova certidão ainda não havia sido emitida.

Esta comissão então, nos termos do artigo 64, I e II da Lei 14.133/21 abriu diligências e notificou a empresa para que assim que tivesse o resultado da sua solicitação esta Prefeitura fosse imediatamente comunicada.

Desta forma, atendendo a solicitação a empresa nesta data juntou a Certidão, devidamente atualizada, portanto, demonstrando que cumpriu todas as exigências do Edital que sustentam nesta oportunidade a decisão da **HABILITAÇÃO DA LICITANTE**.

Desta forma, uma vez que a empresa foi classificada na primeira fase com a proposta mais vantajosa ao Município (era a menor e as duas demais licitantes foram desclassificadas pelas razões constantes da Ata de fls. 753/756) bem como agora, constata-se também a regularidade da sua documentação, esta Comissão manifesta-se pela **HABILITAÇÃO DA EMPRESA**, devendo o resultado, se assim entender V. Exa., ser devidamente publicado na forma da Lei, abrindo-se prazo para eventual recurso.

Importante repisar que na data da entrega da documentação a referida certidão foi entregue. Portanto a diligência que ora se finaliza se deu sobre documento apresentado na fase

correta e, apontado o problema, agora resta saneado, uma vez que a empresa recebeu a CND da Receita, portanto estando perfeitamente regular em todas as exigências do Edital, qual seja, regularidade financeira, fiscal, técnica, trabalhista, além dos demais documentos exigidos na licitação e devidamente cumpridos.

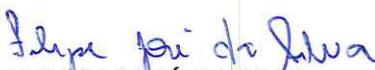
No mais, trata-se de prestação de serviços essenciais ao Município, e considerando ser a única empresa nesta fase, não vemos óbice a habilitação da empresa, vez que a documentação demonstrou-se regular com a atualização do documento devidamente entregue na fase precedente.

É a manifestação que submetemos ao crivo de V. Exa.

Nada mais havendo a tratar, determinou a Sra. Presidente o encerramento do presente termo que lido e achado conforme vai por todos assinados e por nós subscrito.

Palácio da Independência, aos 09 de novembro de 2023.


ALINE CRISTINA DO NASCIMENTO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO


FELIPE JOSÉ DA SILVA
MEMBRO


IGOR SANTORO
MEMBRO


CÉLIA REGINA G. FRANZINI NANTES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

*De acordo Para
Providências*

Aparecido Ferrari
Prefeito de Matão
09/11/2023